



Veieira da Centra-Serra

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE**

**PROJETO DE LEI Nº 072/2022.**

**DE 30 DE AGOSTO DE 2022.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INCLUIR NO ORÇAMENTO E ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS).**

**Art. 1º** - Fica autorizado a abertura de Crédito Especial no montante de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), obedecida a seguinte classificação orçamentária.

**09 SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**09.001 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**09.001.0008.0242.041.1312 Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Emendas 2022**

33.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 32.260,00

33.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 67.740,00

**TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$100.000,00**

**Art. 2º** - Servirão de recursos para cobrir as despesas de que trata o artigo 1º dessa Lei:

a) Excesso de Arrecadação (1515).....R\$ 100.000,00

**TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$100.000,00**

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE,**  
em 30 de agosto de 2022.



Assinado Eletronicamente por:  
VIVIANE REDIN MERGEN  
01/09/2022 08:06:53

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

**VIVIANE REDIN MERGEN**  
Secretária da Administração,  
Planejamento, Ind., Com. e Turismo



Assinado Eletronicamente por:  
MARCIANO RAVANELLO  
654.705.320-20  
01/09/2022 07:27:14  
**Prefeito Municipal de Arroio do Tigre**

**MARCIANO RAVANELLO**  
Prefeito Municipal

**Plantando trabalho, colhendo desenvolvimento - Administração 2021/2024**

Rua Carlos Ensslin, 165 - Fone (51) 3747-1122 - CEP 96950-000 - ARROIO DO TIGRE - RS

E-mail: [prefeitura@arroiodotigre.rs.gov.br](mailto:prefeitura@arroiodotigre.rs.gov.br) - Site: [www.arroiodotigre.rs.gov.br](http://www.arroiodotigre.rs.gov.br)

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 01/09/2022 07:27:03:00 - 03  
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE <https://ic.atende.net/pe310890b91850>.  
POR MARCIANO RAVANELLO:65470532020 EM 01/09/2022 07:27





## JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa incluir no PPA 2022/2025, na LDO/2022 e abrir crédito especial no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), recurso esse oriundo de Emenda Especial do Deputado Federal Pompeo de Mattos, o qual servirá para custear despesas do Fundo Municipal da Assistência Social que tem como objetivo principal firmar uma parceria entre o Município de Arroio do Tigre e a Associação Projeto Arte e Cidadania, para esta oferecer aulas no contraturno escolar a população estudantil em situação de vulnerabilidade social para que assim haja o desenvolvimento social e pessoal dos atendidos nas práticas de patinação artística, ballet, futebol, dança e taekwondo.

Ademais, essas aulas e oficinas de atividades esportivas e recreativas ofertadas as crianças dos sexos feminino e masculino da faixa etária dos 04 aos 17 anos, propõem ações através de exercícios físicos e recreativos que proporcionem elevar a autoestima, promover a qualidade de vida e as condições de socialização dos participantes. Tais práticas serão feitas durante a semana, sempre nos horários em que os alunos estejam de folga da aula. As atividades esportivas e recreativas devem proporcionar as crianças e aos adolescentes, fatores favoráveis para seu desenvolvimento, momentos de lazer que são assegurados por direito e, usufruir dessas oportunidades para melhorar a qualidade de vida.

Diante do exposto, pedimos aos ilustres Vereadores a aprovação do presente Projeto de Lei.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE**, em 30 de agosto de 2022.



Assinado Eletronicamente por:  
VIVIANE REDIN MERGEN  
01/09/2022 08:06:26

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

**VIVIANE REDIN MERGEN**

*Secretária da Administração,  
Planejamento, Ind., Com. e Turismo.*



Assinado Eletronicamente por:  
MARCIANO RAVANELLO  
654.705.320-20  
01/09/2022 07:27:45  
**Prefeito Municipal de  
Arroio do Tigre**

**MARCIANO RAVANELLO**  
Prefeito Municipal

